

EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.
Avenida 24 de Julho, 12 – Torre Nascente, Piso 4
1249-300 - LISBOA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S064698-202310-DAIA.DAP	06/11/2023
		DAIA.DAPP.00201.2023	

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3683
Projeto: Reconversão de um Grupo para Reversível do Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Lindoso
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe, informa-se que após a apreciação técnica da documentação submetida por V/ Exa., a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais elencados em anexo.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados integrando um EIA consolidado, o qual deve ser acompanhado de um documento autónomo que identifique de forma clara todas as alterações efetuadas à versão inicial do estudo.

Estes elementos devem ser submetidos a esta Agência, através da plataforma SILiAmb, no prazo de 30 dias úteis. Caso seja necessária a prorrogação deste prazo, tal pedido deve também ser efetuado através da mesma plataforma, acompanhado da respetiva fundamentação.

Mais se informa que, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a contagem do prazo global do procedimento de AIA suspende-se a partir do sétimo dia a contar da presente data.

Salienta-se ainda que a ausência de resposta a qualquer um dos elementos indicados em anexo poderá determinar a pronúncia pela desconformidade do EIA, o que, nos termos do n.º 11 do artigo 14.º do referido diploma, determina o indeferimento liminar e a consequente extinção do procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,



Maria do Carmo Figueira

(No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5911/2023, publicado no Diário da República, 2. Série n.º 101, de 25 de maio)

Anexos: o mencionado

CCH

Projeto de Reversão de um Grupo para Reversível do Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Lindoso

Processo de AIA n.º 3683

Pedido de elementos adicionais para efeitos da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)

1. Projeto

- 1.1 Incluir, na descrição do projeto, a localização e a descrição das características físicas da totalidade do projeto, incluindo as fases de construção e de funcionamento/ exploração.

O texto incluído no capítulo 3, transcrevendo em muitos casos o texto da memória do projeto de execução em vez de o sintetizar em função do que efetivamente é relevante para a AIA, inclui em diversos pontos informação demasiado técnica e com pouca relevância para este procedimento. Por outro lado considera-se que existe informação relevante para a identificação e avaliação dos impactos do projeto que está em falta, sendo portanto necessário detalhar:

- No processo construtivo do reperfilamento do leito do rio e albufeira (no item “3.2.5 Materiais e energia utilizados e produzidos” não constam explosivos) deve ser explicitado e detalhado como vai ser feita a escavação (equipamentos, meios mecânicos e eventual uso de explosivos; entradas e saídas de veículos/equipamentos, pessoas e materiais;
 - Quais os troços a manter a seco e como vai ser feito o ensecamento desses troços, mantido o caudal ecológico e assegurada a preservação ou retirada dos peixes que aí se encontram).
- 1.2 Na pág. 54 do EIA é referido que o grupo bomba a instalar tem uma potência de 317 MW, superior ao instalado. Solicita-se confirmação deste aumento de potência de 2 MW.
- 1.3 Esclarecer se existirão trabalhos a serem realizados no período noturno, quais e durante quanto tempo.
- 1.4 Esclarecer se existe acordo com o(s) proprietários da exploração mineira e/ou com os proprietários dos terrenos abrangidos pela área de deposição.
- 1.5 Apresentar os traçados das linhas elétricas que irão servir os estaleiros e frentes de obra e descrição das suas tipologias.
- 1.6 Apresentar esclarecimento sobre a capacidade da área temporária para deposição de escombros e de quanto isso representa em número de camiões.
- 1.7 Apresentar esclarecimento sobre os meios flutuantes a utilizar nas escavações do leito do rio, locais utilizados para a colocação de meios flutuantes na albufeira de Touvedo e para a transferência do material escavado para os camiões de transporte, e eventuais necessidades de intervenção no terreno para permitir estas operações.
- 1.8 Apresentar esclarecimento sobre as medidas e/ou tecnologias que serão utilizadas para minimizar a escorrência e dispersão de sedimentos para a albufeira de Touvedo durante as escavações.
- 1.9 Na descrição das ações da fase de exploração é referido que, nesta fase, *“manter-se-ão as atuais atividades do AHAL, que se manterá a funcionar normalmente, acrescidas da gestão das atividades de bombagem descritas nos pontos anteriores”*. Se o projeto vai alterar o regime de exploração das barragens do Touvedo e do Alto Lindoso, deve ser descrito o regime de exploração previsto e,

consequentemente, avaliados os impactes diretos e indiretos desse mesmo novo regime de exploração, pelo que a descrição feita é insuficiente e carecendo de revisão.

- 1.10 Em função do regime de exploração previsto, identificar e avaliar os impactes ambientais nas duas albufeiras (suporte de sistemas ecológicos, usos e utilizadores). Deve igualmente ser esclarecido se a alteração do regime de exploração pode ter implicações, ao longo do ano, nos ecossistemas e usos e utilizadores do rio Lima a jusante da Barragem do Touvedo.
- 1.11 Tendo a albufeira do Touvedo por função servir de contraembalse, descrever de que forma será assegurada esta função, durante a fase de construção, em regime normal e, em situações extremas (caudais de cheia).
- 1.12 Estando estas Barragens associadas ao controlo de cheias no rio Lima (existindo aéreas críticas de inundação a jusante), avaliar o impacte do projeto no controlo do Risco de Cheias e inundações a jusante (informação que não consta no capítulo dos Riscos).
- 1.13 Embora o EIA refira que não existem alternativas, na apresentação do projeto foi referido que o acompanhamento realizado pela equipa do EIA permitiu melhorar as ações que são apresentadas e abandonar opções passíveis de originar mais impactes, pelo que as mesmas deveriam ter sido apresentadas como alternativas estudadas e abandonadas e, para a alternativa considerada deveriam ter sido indicadas as principais razões para a sua seleção, incluindo uma comparação dos efeitos no ambiente.

Podendo ser adotados diferentes processos construtivos nas diferentes componentes do projeto, podem estas constituir alternativas razoáveis, pelo que deve ser esclarecido quais foram as alternativas que foram e estão nesta data a ser consideradas para o reperfilamento do leito e do rio e albufeira do Touvedo. Igualmente e no que se refere ao local, ou locais, para a deposição do material escavado, devem ser apresentadas as hipóteses que foram estudadas e justificado o seu abandono.

- 1.14 Os elementos do EIA são particularmente numerosos e extensos e a sua estruturação é pouco evidente, afigurando-se haver incorreções entre os volumes indicados no Relatório Síntese e as pastas de ficheiros transmitidos o que torna morosa a análise. Por exemplo, o Volume IV, cujo índice de desenhos consta no índice de ficheiros Volume 5, não consta nas peças processuais transmitidas, o que deve ser corrigido. Devem também ser revistas as referências do EIA e as peças que compõem os diversos volumes de informação.

2. Análise específica por fator ambiental

2.1 Geomorfologia, Geologia e Sismicidade

- 2.1.1 Atentos aos elementos interessados à Geologia, considera-se que o Estudo Geológico e Geotécnico (EGG) apresenta informação de qualidade sobre as características geológicas das áreas interessadas às componentes do projeto e zonas adjacentes. Este EGG é suficiente e bastante para avaliar a maioria das disciplinas interessadas ao descritor Geologia.

No entanto, alguns elementos apresentados na caracterização geral da geologia no RS contêm imprecisões e conceitos errados, para além de parecer não terem revisitado a evolução dos conhecimentos sobre a geologia da área interessada, alguns contantes no EGG, em publicações sobre Geologia e em estudos publicados de âmbito académico, bem como a adequação das folhas da CGP à escala 1:50 000 (mais antigas) à Folha 1 da CGP à escala 1:200 000.

Nestes termos, para que a caracterização do descritor esteja em linha com a qualidade apresentada no EGG, considera-se que devem ser reformulados os conceitos e eliminados os erros da caracterização geral da geologia, entre outros, no que interessa às unidades

litoestratigráficas/granitos/filões e massas, a reapreciação e enquadramento das litologias de metamorfismo de contacto à luz de cartografia geológica mais recente, bem como esclarecer quais e onde se encontram (na área do estudo) as formações ante-Paleozóico, de natureza magmática, pertencentes à sub-zona de Galiza-Trás-os-Montes.

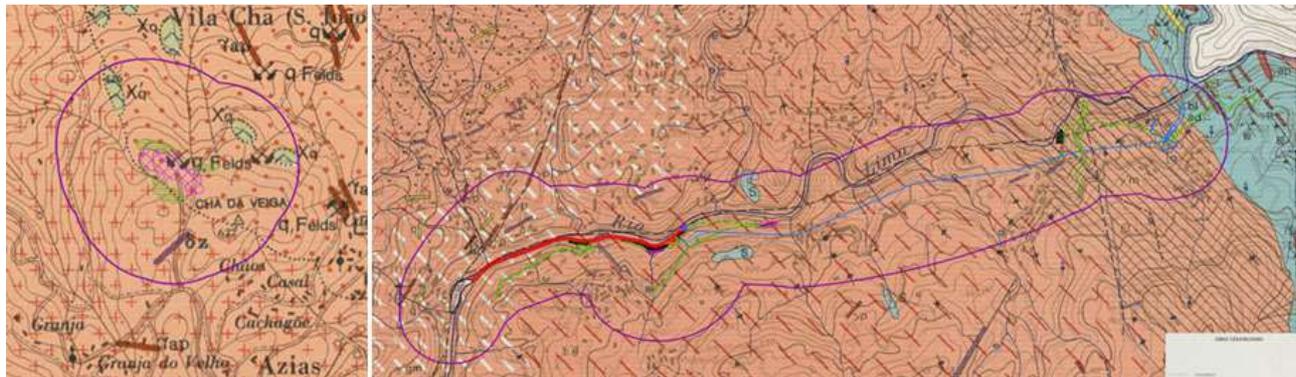


Figura 1 – Delimitação das áreas de estudo sobre extratos de cartografia geológica.

2.2 Ordenamento do Território e Uso do Solo

- 2.2.1 Tratando-se de um projeto que se localiza entre duas albufeiras (Alto Lindoso e Touvedo), que em termos de obra a realizar está circunscrito à proximidade de Alto Lindoso e apenas a parte do leito do rio Lima entre esses aproveitamentos hidroelétricos – *buffer* de 500m em relação à área a intervir diretamente - com o objetivo de criar condições para bombear água de Touvedo retornando-a para Alto Lindoso, embora se entenda a concentração da análise e informação na área de estudo definida, particularmente no âmbito do descritor Ordenamento do Território, essa opção não é evidente para Uso do Solo, uma vez que o projeto, sobretudo em fase de exploração, terá afetações não consideradas que a extravasam. Assim, deve ser considerado todo o leito entre as barragens, sendo essencial que se aborde as consequências que o projeto terá no uso do solo a jusante de Touvedo. Neste contexto deve ser apresentada fundamentação para esta opção e a abordagem deve ser alargada aos efeitos do projeto na área territorial mencionada.
- 2.2.2 Resultando, da fase de construção, um elevado volume de materiais de escavação e estando prevista a sua deposição em local adequado, prevendo-se a utilização de uma mina desativada, não sujeita a procedimento de recuperação paisagística, localizada a uma distância considerável da obra, menciona-se a necessidade de circulação de 6 veículos pesados/hora para condução a depósito. É ainda apresentado um conjunto de localizações alternativas para esse depósito. Assim, não é óbvia a opção pela mina mencionada, situação que deve ser clarificada, tanto mais que o projeto se encontra em fase de projeto de execução.
- 2.2.3 Tendo como referência as questões enunciadas acima, solicita-se a revisão da matéria correspondente, para além do complemento do volume em falta, importando essencialmente clarificar as questões que se prendem com Uso do Solo, para as diversas fases de projeto e no que se relaciona com a análise de impactos específicos e cumulativos a considerar, nomeadamente que justifique e enquadre a medida de compensação de restauro da galeria ripícola “(...) no troço do rio Lima, a jusante da barragem de Touvedo (...)” página 502, do EIA.
- 2.2.4 No que respeita à afetação de áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional (REN), não se identificou a caracterização das ações a realizar e das tipologias efetivamente afetadas, nem a forma como se prevê a salvaguarda e prevenção e redução de riscos naturais. Tal deve ser colmatado, considerando todas as componentes de projeto, áreas de afetação permanente e temporárias e, nomeadamente a área de depósito e acessos a utilizar neste âmbito.

2.2.5 Rever as medidas de minimização específicas para os fatores Ordenamento do Território e Uso do Solo, as quais não se devem limitar às que resultam das obrigações legais para uma obra desta natureza.

2.3 Solos

2.3.1 Na tabela 5.12 do Relatório Síntese é referida uma ocupação de 0,01 ha de “Área agrícola Condicionada”, no concelho de Arcos de Valdevez. Esta área está sujeita ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Na pág. 366 do mesmo relatório é também identificada a presença e ocupação de áreas de RAN. Contudo, na pág. 369 é referido que “nenhum dos elementos interfere com estas áreas classificadas” e nos subcapítulos 4.17.3 e 5.4.15 não é referida a condicionante RAN. Devem assim ser esclarecidas e corrigidas as incoerências mencionadas.

2.4 Recursos Hídricos

2.4.1 A área de estudo considerada não se adequa à tipologia de projeto, daí não terem sido identificados, nem avaliados devidamente todos os previsíveis impactes ambientais. Segundo é descrito, a área de estudo abrangeu um *buffer* 500 m centrado nas áreas de intervenção direta. Embora também seja referido que por vezes a área de estudo foi superior a este *buffer*, não faz sentido não se considerar na área de estudo a totalidade das albufeiras do Alto Lindoso e do Touvedo, uma vez que estas vão sofrer impactes diretos e indiretos com a intervenção proposta. Tendo sido identificadas, no item 4.6.6, cinco massas de água na área em estudo, que inclui as duas albufeiras, deve ser esclarecido qual foi efetivamente a área de estudo considerada na avaliação de impactes.

Se, na fase de construção, podem existir condicionamentos na albufeira do Touvedo, esta tem de ser considerada como área de estudo dos impactes diretos e avaliados possíveis impactes nos usos e utilizadores desta albufeira que possui um plano de ordenamento aprovado. Acresce que esta albufeira é uma origem para produzir água para consumo humano e está fortemente dependente dos volumes armazenados na albufeira do Alto Lindoso (de maior capacidade) que está contratualmente obrigada a garantir os respetivos caudais reservados.

Na fase de exploração a alteração do regime de exploração irá afetar ambas as albufeiras (cujas massas de água foram identificadas no capítulo 4) pelo que deve ser esclarecido qual foi o âmbito da identificação e da avaliação de impactes que foi realizada.

2.4.2 No subcapítulo 3.2.3.5.1 é referido que o local para a deposição dos produtos de escavação (antiga mina) possui capacidade de encaixe para acomodar a totalidade do volume máximo. Deve contudo ser indicada a sua real capacidade em termos volumétricos.

2.4.3 O subcapítulo 3.2.3.3 relativo à área de depósito dos produtos de escavação deve ser abordada a necessidade de drenar a água existente no local. Esta situação apenas está refletida no subcapítulo “5.4.5.2 Aspectos qualitativos” da identificação dos impactes superficiais. Assim, deve ser esclarecido com maior detalhe de que forma será feita a drenagem, indicados os caudais previstos, por unidade de tempo e a existência de infraestruturas para o efeito.

2.4.4 As figuras 3.15, 3.16 e 3.17 devem ser revistas para se tornarem mais esclarecedoras, nomeadamente no que diz respeito à identificação/legenda dos locais identificados, com cores diferentes.

2.4.5 Indicar qual a origem da água que irá abastecer os estaleiros (consumo humano e instalações sociais).

2.4.6 Na caracterização da situação de referência (capítulo 4) a caracterização da água deveria constituir um único capítulo, não fazendo sentido separar as águas superficiais das subterrâneas e os aspetos

de quantidade dos de qualidade. Tal resulta na repetição e contradição de informação, como ocorre nos subcapítulos 4.4.3.3 e 4.11.2, sobre a qualidade e estado das massas de água subterrânea. Esta situação deve ser revista.

- 2.4.7 Não se afigura correto incluir na caracterização dos recursos hídricos superficiais (parâmetro ambiental água) excertos das obrigações dos Contratos de Concessão para exploração dos Aproveitamentos Hidroelétricos do Touvedo e do Alto Lindoso, incluindo os planos de monitorização que estão obrigados a realizar. O regime de exploração corresponde à atual fase de exploração que irá sofrer alteração com a realização do projeto que é proposto. Esta situação deve ser revista.
- 2.4.8 Estando o regime hidrológico condicionado pela exploração das barragens do Touvedo e do Alto Lindoso, deveria ser este o regime (modificado) incluído na caracterização dos recursos hídricos. Sendo referido que foi consultado o PGRH relativo ao período 2016/2021 e a versão provisória que consta na página da APA para o período 2022/2027, diversas são as situações em que os dados incluídos no EIA não mencionam a que período os mesmos se referem o que se afigura incorreto. A utilização de dados do PGRH relativos ao período 2016/2021 implica que os mesmos estejam desatualizados, como se verifica nas disponibilidades hídricas (item 4.6.4). Esta situação deve ser revista.
- 2.4.9 No ponto 4.6.7 não foram identificadas, para todas as massas de água indicadas no ponto 4.6.6, as zonas protegidas de acordo a Diretiva Quadro da Água (DQA), informação que deve ser completada.
- 2.4.10 Na caracterização da qualidade da água são listados dados de diferentes fontes, não fazendo sentido apresentar resumos de relatórios de campanhas de diferentes anos. Estando em vigor a Lei da Água que transpõe, para o direito nacional, a DQA e tendo sido classificado o estado global das massas de água (estado químico e ecológico), não deve continuar a ser apresentada a avaliação de resultados com base no referencial de classificação das águas superficiais de acordo com as suas características de qualidade para usos múltiplos, classificação que não é aplicada desde a publicação dos PGRH do 1.º ciclo. Deve assim ser estudado, e até modelado, o impacte nas massas de água do novo regime de exploração que se propõe realizar.
- 2.4.11 Avaliar o impacte quer em termos de qualidade da água, quer em termos de disponibilidades hídricas na captação de água para consumo humano, tanto no período de obra, como no período de exploração.
- 2.4.12 Havendo alteração física permanente da massa de água (MA) a jusante da barragem da albufeira do Alto Lindoso (PT01LIM0032), é fundamental que seja incluída e demonstrada a possibilidade de aplicação da derrogação prevista para o 4(7) da DQA (artigo 51.º da Lei da Água) sem o qual não se pode autorizar ações que provoquem a diminuição do objetivo de qualidade.

A massa de água em causa tinha sido recuperada com a implementação do regime de caudais ecológicos, conforme ilustram os resultados da monitorização realizada pelo concessionário e incluídos no 3.º ciclo do PGRH, e que agora se reproduzem na tabela seguinte:

Tabela 1 - Qualidade ecológica da massa de água PT01LIM0032 para período 2014-2019

(PGRH, 3º ciclo, Anexo II da parte 2)

	Macrófitos	Macroinvertebrados	Peixes	Físico-químicos	Hidromorfologia
2014-2019	Excelente	Bom	Bom	Bom	Bom ou inferior

Efetivamente a referida massa de água, apesar de ser ainda classificada como fortemente modificada, atingiu e manteve o bom estado ecológico. Ora a alteração física agora proposta vai alterar esta massa de água para uma qualidade inferior.

Assim, deve ser apresentada a demonstração da referida derrogação.

O subcapítulo “5.4.5.3 Avaliação do cumprimento dos objetivos da Diretiva Quadro da Água (DQA)” não deve constar no capítulo de identificação de Impactes, devendo ser revisto.

- 2.4.13 A identificação dos impactes referentes ao fator Hidrogeologia e recursos hídricos subterrâneos não são identificados de acordo com o referido no subcapítulo “5.4.3.1 Enquadramento”, que à semelhança dos anteriores fatores, presume-se que devem ser identificados com o prefixo Impacte I.SB.C (ou E/D). Assim deve ser revisto o texto.
- 2.4.14 A identificação e enumeração dos impactes referentes ao fator Recursos Hídricos superficiais deve seguir o padrão dos restantes fatores ambientais, pelo que se solicita a revisão da mesma.
- 2.4.15 No que se refere ao rebaixamento do plano de água da albufeira do Touvedo para a cota 42,00 em período de estio, com conseqüente impacte no funcionamento da captação para abastecimento de água pública, devem ser apresentadas com maior detalhe as soluções previstas e as medidas concretas para a garantir o abastecimento às populações.
- 2.4.16 No que se refere à drenagem das águas acumuladas na depressão da antiga exploração da Mina deve ser avaliado o possível impacte do caudal drenado para a linha de água.

2.5 Sistemas ecológicos

- 2.5.1 Esclarecer o que acontece ao caudal ecológico libertado pelo Aproveitamento Hidroelétrico do Alto Lindoso na área de escavação nos períodos de condicionamento da albufeira de Touvedo.
- 2.5.2 Apresentar a cartografia dos habitats/biótopos e uso do solo em ficheiros shp.
- 2.5.3 Complementar a situação de referência do lobo, com recurso aos mais recentes dados do censo do lobo (que devem ser solicitados ao ICNF) e proceder à correspondente avaliação dos impactes e proposta de medidas de minimização.
- 2.5.4 Complementar a situação de referência da presença de invertebrados ameaçados e exóticos na bacia do rio Lima, incluindo Bivalves, crustáceos e odonatas, e proceder à correspondente avaliação dos impactes e proposta de medidas de minimização.
- 2.5.5 Apresentar esclarecimento sobre as alterações do regime hidrológico para jusante da barragem de Touvedo resultantes deste projeto, para a fase de exploração, nomeadamente, volume e frequência de caudais descarregados, turbinados ou por descargas de cheias.
- 2.5.6 Avaliar os impactes do projeto sobre a ZEC rio Lima na fase de construção e na fase de exploração.
- 2.5.7 Apresentar cartografia das linhas de águas afluentes da albufeira de Touvedo importantes para os peixes, nomeadamente das espécies beneficiadas pelo elevador de Touvedo.
- 2.5.8 Identificar as espécies de peixes presentes nos vários troços do rio Lima nacionais, e seus afluentes, separados pelas várias albufeiras e troços lóticos.
- 2.5.9 Identificar as medidas previstas para evitar a afetação de anfíbios e invertebrados na drenagem das águas da mina da Pedra Moura.

2.6 Paisagem

Cartografia

- 2.6.1 Apresentar toda a cartografia com a representação gráfica e clara dos limites dos elementos classificados com relevância para a Paisagem, nomeadamente: do Parque Nacional da Peneda-Gerês e da zona de proteção do Sítio de Interesse Público correspondente à necrópole Megalítica

da Serra Amarela. A introdução desta informação deve garantir o nível de qualidade gráfica apresentado, permitindo a leitura da Carta Militar.

Caraterização da Situação de Referência

- 2.6.2 Clarificar a descrição da metodologia adotada para a elaboração da Carta de Qualidade Visual tendo em consideração os seguintes aspetos:
- A metodologia considera uma escala de 4 valores, correspondentes a 4 classes (baixa, média, elevada e muito elevada) contudo, os valores de ponderação correspondem a 5 classes. Sendo que na tabela 4.31 (Tabela de dupla entrada a partir da qual são geradas as classes de sensibilidade visual) é referido a consideração de 5 classes; o que leva à necessidade de corrigir a tabela 4.33;
 - Deve ser elaborado um quadro síntese da qualidade visual, onde se identifique qual a valoração, ou intervalo de valores, considerado para cada classe de qualidade visual.
- 2.6.3 Relativamente à Capacidade de Absorção Visual da Paisagem, apresentar um quadro que indique o número ou intervalo de bacias visuais sobrepostas que se consideraram para cada uma das cinco classes consideradas.

Identificação, Caracterização, Previsão, Avaliação e Classificação de Impactes

- 2.6.4 Identificar (descrição e quantificação), avaliar e classificar com maior rigor os impactes estruturais/funcionais decorrentes da implantação das componentes do projeto de forma individual. Refere-se como exemplo o registo fotográfico dos elementos do projeto (Anexo C.1), onde é visível a existência de pequenas manchas de floresta de carvalhos, que irão ser afetados pela construção do novo túnel de restituição. Deste modo, pretende-se avaliar os impactes associados a:
- a) Desmatção;
 - b) Desarborização;
 - c) Alteração de morfologia (aterros e escavação);
 - d) Interferência com linhas de água secundárias ou alteração do seu curso.
- 2.6.5 Na pág. 457 do RS é referida a implementação de medidas de compensação relacionadas com a perda da vegetação ripícola decorrente dos trabalhos de construção. Sendo este um impacte de natureza estrutural e visual, o mesmo não é descrito nem quantificado. Solicita-se a avaliação da afetação da galeria ripícola, nomeadamente o tipo de vegetação afetada, devidamente quantificada e ilustrada com recurso a imagens da área de estudo ou peças desenhadas.
- 2.6.6 As árvores sujeitas a abate (espécies quercíneas e ripícolas) com PAP igual e/ou superior a 1 metro devem ser identificadas, caraterizadas (ID, espécie, altura, copa, PAP/DAP, estado fitossanitário) e georreferenciadas. Além da informação geográfica (*shapefile*) deve ser também apresentada esta informação sob a forma de tabela.
- 2.6.7 Apresentar de forma individualizada as bacias visuais dos elementos do projeto (nova restituição, áreas de estaleiro e apoio à obra), considerando as cotas previstas em projeto de execução, nomeadamente dos taludes necessários para a nova restituição.
- 2.6.8 Apresentar cartografia e a caraterização dos impactes cumulativos introduzidos pelo projeto. O relatório síntese refere apenas impactes cumulativos associados a recursos hídricos, não considerando a existência de infraestruturas que potenciem a artificialização da paisagem na envolvente, como por exemplo linhas elétricas aéreas, subestações, áreas de extração de inertes, parques eólicos, parques solares, entre outros. A carta base deve ser a carta militar à escala 1:25000.

Projeto de Recuperação e Integração Paisagística (PRIP)

- 2.6.9 No âmbito da avaliação do PRIP, de forma a facilitar a compreensão do projeto e a respetiva análise, deve ser revertida para capítulo próprio a caracterização da área de estudo relacionada com a Mina da Pedra Moura, com um breve enquadramento dos antecedentes, objetivos, descrição das intervenções (subcapítulo 3.2.3.3), análise da paisagem e respetivos impactes associados (por exemplo, pág. 458 do RS). Subentende-se que existe informação geográfica relativa a esta área de estudo, pelo que as respetivas cartas devem ser apresentadas, como se verifica com o desenho 16B (Carta de Qualidade Visual da Área de Depósito de Produtos de Escavação).
- 2.6.10 Apresentar esclarecimento quanto à diferença de intervenções nas áreas sujeitas a recuperação e integração paisagística (áreas intervencionadas pelo projeto e áreas degradadas), apresentadas nos desenhos EDPP.2023.000382 e EDPP.2023.000383 (Áreas Sujeitas a Recuperação e Integração Paisagística). Preconiza-se a plantação de árvores e arbustos de porte subarbóreo (pág. 77 do RS) mas não se encontra referência a espécies, quantidades, métodos de plantação; apenas a mistura da hidrossementeira.

2.7 Saúde Humana

- 2.7.1 Na identificação dos impactes na Saúde Humana, para além do ruído, devem ser indicados os impactes inerentes aos trabalhos e atividades de obra que afetam todos os intervenientes, como seja a utilização de substâncias perigosas, o recurso a explosivos e a consequente vibração, fazendo também referência às medidas indicadas na fase prévia da obra.

3. **Resumo Não Técnico (RNT)**

- 3.1 Rever o Resumo Não Técnico, tendo em consideração os elementos adicionais acima solicitados, bem como os seguintes aspetos:
- Existe informação relevante para a identificação e avaliação dos impactes do projeto que está em falta, sendo necessário detalhar as características do reperfilamento do leito do rio e da albufeira (extensão da intervenção, altura a escavar, largura do canal e perfis, cota do fundo).
 - Não podem ser usadas siglas (caso de AHAL) sem que as mesmas sejam previamente detalhadas e os termos usados no texto devem corresponder e ter relação com os incluídos na Figura 3.1, caso contrário a figura não permite completar nem esclarecer o texto.
 - Melhorar a “Figura 3.2 - Enquadramento administrativo da área de estudo” dada a fraca resolução e consequente difícil leitura.
 - A “Figura 3.3 Implantação do projeto” dada a redução não tem leitura, pelo que deve ser revista/substituída. Devem ser também revistas as cores de representação das restituições e dos túneis de restituição (atual e proposto) e de ataque pois não se conseguem distinguir.
 - Incluir figura com a localização dos estaleiros e dos acessos previstos utilizar em obra.
 - A descrição da calendarização da fase de construção incluída no RNT é insuficiente: “para a fase de construção, a mesma está prevista iniciar-se após obtenção de todas as licenças necessárias”. Esta falha deve ser colmatada.
 - Incluir figuras desenhadas e esquemas que permitam perceber quais os elementos que integram o projeto e que exemplifiquem de forma acessível o seu funcionamento. Sugere-se, para o efeito, recorrer às imagens da apresentação de 17 de outubro.

- No ponto 4 deve ser referida a caracterização geral do estado da saúde da população na área de implementação do projeto, tal como incluído no Relatório Síntese.
- Apresentar o Anexo A – Desenho, o qual parece estar em falta.

O RNT revisto deve ter uma data atualizada.